



RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação das alterações na proposta nova da Lei de Benefícios Eventuais de Santa Maria de Jetibá .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/SMJ, com base na Lei no 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação no 2076/2018, de 18 de abril de 2018, resolve em reunião deliberativa extraordinária, realizada no dia 19 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º APROVA as alterações na proposta nova da Lei de Benefícios Eventuais do município, visando o aprimoramento dos critérios de acesso, dos fluxos de concessão e a garantia da dignidade das famílias em situação de vulnerabilidade temporária. A presente alteração busca alinhar a legislação local às normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo que os benefícios sejam ofertados como direitos socioassistenciais e não como práticas fragmentadas de assistência.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 19 de maio de 2026.

DJANIRA RAMOS DE OLIVEIRA BRAUN

Presidente do CMAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SMJ, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a deliberação do Plenário, que a **Resolução nº 11/2026, de 19 de maio de 2026, APROVA** o pleito do município referente as alterações da proposta da nova Lei Municipal de Benefícios Eventuais.

Esta aprovação visa a atualização dos critérios de elegibilidade, valores e modalidades de concessão dos benefícios Eventuais, garantindo a adequação da proteção social local às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A referida Resolução passa a vigorar com força normativa a partir desta publicação, devendo as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social observar as novas diretrizes para o atendimento aos usuários.

Santa Maria de Jetibá /ES, 19 de maio de 2026.

DJANIRA RAMOS DE OLIVEIRA BRAUN

Presidente do CMAS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DJANIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES

AUXILIAR GERAL

GESP - SECESP - PMSMJ

assinado em 22/05/2026 15:47:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2026 15:47:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MICAEL CHRISTINA ARMANI (GERENTE - GEPLAS - SETDAS - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RCWTJ0>